DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.526, de 12 de agosto de 2.025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar, se necessário for, crédito adicional especial no orçamento do ano 2025, em conformidade ao disposto no inciso II, do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o valor de R$ 994.305,00 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais), destinados a custear despesas com a aquisição de dois veículos tipo ônibus, para o transporte escolar, destinado a Educação Básica do Município.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

01 – Prefeitura 0101 – Poder Executivo 010108 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo 01010803 – Ensino Fundamental 4.4.90.52.00.12.361.0013.1081.01.220.000 – Equip. Mat. Permanente.....R$ 994.305,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial disposto nesta Lei será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura 0101 – Poder Executivo 010109 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 01010901 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social 4.4.90.51.00.16.452.0021.1050.01.120.000 – Obras e Instalações.....R$ 994.305,00

Art. 4º Fica criado no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, na unidade executora 01010803 – Ensino Fundamental, Programa 0013 – Gestão e Qualidade da Educação Básica, a Ação 1081 – Aquisição de Veículo Escolar.

Art. 5º Fica criado no Programa 0013 – Gestão e Qualidade da Educação Básica, Unidade de Medida – Unidade (UNIDA), Meta Física Anual para 2025 de 02 unidades, vinculada a ação 1081.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9897-0436-8CD1-627F e informe o código 9897-0436-8CD1-627F

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 12 de agosto de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9897-0436-8CD1-627F e informe o código 9897-0436-8CD1-627F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 274, de 11 de agosto de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação de propostas e documentos, conforme Chamada Pública n° 08/2025 e Edital n° 67/2025.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto na Chamada Pública n° 08/2025, Edital nº 67/2025, tendo como objeto a seleção pública de entidades organizadoras interessadas em promover empreendimentos habitacionais de interesse social em imóveis situados no município de Itaberá, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - Entidades – PMCMV-E,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão de Avaliação de propostas e documentos para atuação na Chamada Pública n° 08/2025:

Ana Camila Galhoti do Amaral

Michele Aparecida Silva

José Maria Ap. Rodrigues

Parágrafo Único- Compete à Comissão designada acima, a análise das propostas e documentos apresentados pelos participantes na Chamada Pública n° 08/2025, nas condições e prazos definidos no edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 11 de agosto de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9F92-C825-0BF8-6B1F e informe o código 9F92-C825-0BF8-6B1F

Portaria nº 275, de 12 de agosto de 2.025.

Dispõe sobre exoneração por desistência de cargo.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 132 no memorando n° 087/2025, contendo o termo de desistência da candidata abaixo identificada, do cargo de Farmacêutico do Concurso Público n° 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a candidata **Julia Borges de Macedo,** do cargo de Farmacêutico, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de agosto de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EC18-836B-0133-0A6F e informe o código EC18-836B-0133-0A6F